**BARRAGEM DE DUPLAS**

**REGULAMENTO 2025 – V2025.2**

I - SISTEMÁTICA GERAL

**Artigo 1º -** A **Barragem de Duplas do Clube do Congresso** é uma competição interna de tênis, que visa estimular a prática do tênis em duplas, promovendo maior integração entre os tenistas e estabelecendo um [*ranking individual de duplas*](#Ranking_Individual_de_Duplas).

**§ 1º –** A temporada de duplas de 2025 será realizada em 3 etapas de 5 rodadas, totalizando 15 (quinze) rodadas, de maneira concomitante à barragem de simples. Em cada etapa haverá 4 [rodadas normais](#Rodada_normal), com parceiros e adversários diversificados, e 1 rodada [*tira-teima*](#Tira_teima), com parceiros e adversários pré-fixados pelo ranking individual de duplas.

**§ 2º –** Cada participante realizará um jogo de duplas a cada rodada, de acordo com os critérios estabelecidos na seção [Seção III](#Organização_Jogos).

**§ 3º –** A pontuação obtida em cada jogo está estabelecida na seção [Seção VI**.**](#Pontuação)

**§ 4º –** Ao final de cada rodada, os resultados serão contabilizados para a atualização do [Ranking Individual de Duplas](#Ranking_Individual_de_Duplas).

**§ 5º –** Ao final da temporada será realizado o torneio Master de Duplas com a participação dos 16 tenistas de melhor classificação no ranking individual de duplas, segundo os critérios estabelecidos na [Seção\_X](#Master_de_duplas).

**§ 6º –** Ao final do ano haverá uma festa de confraternização e entrega dos troféus conforme estabelecido na seção [Seção\_XI](#Premiação)I.

II - PARTICIPANTES

**Artigo 2º -** Poderão participar sócios e convidados, mediante a inscrição e recolhimento de uma taxa anual para cobrir as despesas de manutenção do site da barragem ([www.clubedocongresso.net](http://www.clubedocongresso.net) ) e despesas gerais do torneio.

**§ 1°** - A taxa de 2025, para participação em 2 modalidades (simples e duplas) será de R$ 300,00 (trezentos reais) e de R$ 200,00 (duzentos reais) para participação em apenas uma das modalidades (simples ou duplas);

**§ 2° -** A participação de convidados está condicionada à aquisição compulsória de convites avulsos (R$ 40,00) para acesso ao clube, vedada a utilização de convites normais fornecidos por outros associados.

**§ 3°** - Alguns participantes terão o caráter de participação eventual (duplistas reservas), dispensados do pagamento da taxa, visando complementar eventuais duplas incompletas.

III - ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

**Artigo 3º -** Cada rodada terá a duração normal de 2 semanas. Excepcionalmente, as rodadas poderão ser alteradas, a critério da organização.

**Artigo 4º -** As tabelas de jogos serão publicadas no site da Barragem ( <http://www.clubedocongresso.net> ) ao início da rodada e notificações serão encaminhadas por e-mail a cada um dos participantes.

**Artigo 5º -** Os critérios utilizados para composição das duplas e dos jogos são os seguintes:

**§ 1º –** Nas rodadas *normais*, as duplas são compostas aleatoriamente dentro de grupos escalonados pelo ranking de individual de duplas da rodada, da seguinte forma:

**Grupo 1** – composto dos classificados no ranking individual de duplas de 1º a 8º, formando 4 duplas de composição aleatória e sem repetição por 4 rodadas.

**Jogo 1:** Dupla 1 x Dupla 2

**Jogo 2:** Dupla 3 x Dupla 4

**Grupo 2** – composto dos classificados no ranking individual de duplas de 9º a 16º, formando 4 duplas de composição aleatória e sem repetição por 4 rodadas.

**Jogo 3:** Dupla 5 x Dupla 6

**Jogo 4:** Dupla 7 x Dupla 8

**Grupo 3** – composto dos classificados no ranking individual de duplas de 17º a 24º, formando 4 duplas de composição aleatória e sem repetição por 4 rodadas.

**Jogo 5:** Dupla 9 x Dupla 10

**Jogo 6:** Dupla 11 x Dupla 12

**Grupo 4** – composto dos classificados no ranking de entrada de 25º a 32º, formando 4 duplas de composição aleatória e sem repetição por 4 rodadas.

**Jogo 7:** Dupla 13 x Dupla 14

**Jogo 8:** Dupla 15 x Dupla 16

**Grupo 5** – todos os demais do ranking, formando tantas duplas quanto possíveis.

**Jogo 9**

Dupla 19 – 33º com 34º

Dupla 20 – 35º com 36º

E assim por diante, enquanto for possível formar duplas.

**§ 2º –** Nas rodadas tira-teima, as composições das duplas e dos jogos serão baseadas no ranking individual de duplas, conforme abaixo:

**Jogo 1** – Dupla 1 x Dupla 2

Dupla 1 – 1º com 3º

Dupla 2 – 2º com 4º

**Jogo 2** – Dupla 3 x Dupla 4

Dupla 3 – 5º com 7º

Dupla 4 – 6º com 8º

**Jogo 3** – Dupla 5 x Dupla 6

Dupla 5 – 9º com 11º

Dupla 6 – 10º com 12º

E assim por diante, enquanto for possível formar duplas.

IV – RANKING INDIVIDUAL DE DUPLAS

**Artigo 6º -** O ranking individual de duplas é o ranking acumulado do ano, estabelecido com base na soma dos pontos obtidos por cada participante nas rodadas, no Master de Duplas e eventuais bônus de torneio.

**§ Único** – O ranking individual de duplas no início da temporada será definido pela Comissão Técnica e terá validade durante as 4 primeiras rodadas para efeito de composição das duplas e das partidas.

V – REALIZAÇÃO DOS JOGOS

**Artigo 7º –** Os jogos serão realizados preferencialmente nas quadras do clube, ou, em comum acordo, em qualquer outra.

**Artigo 8º -** Os jogos deverão ser agendados, de comum acordo, entre os adversários. Em caso de impasse, a partida fica automaticamente agendada para o último domingo da rodada.

**§ 1º** - O WO, de caráter individual, se aplica nos seguintes casos:

1. Uma vez marcado o jogo, se a partida não for realizada por indisponibilidade de um ou mais jogadores;
2. Não for possível marcar o jogo por indisponibilidade de um ou mais jogadores.

**§ 2º** - Caso seja aplicado o WO, os jogadores indisponíveis não pontuarão e os demais receberão um bônus correspondente à vitória.

**§ 3º** - Qualquer partida, exceto a última de cada etapa, poderá ser realizada até o final da rodada seguinte, sem possibilidade de nova postergação. Caso não seja realizada aplica-se o WO conforme os parágrafos anteriores.

VI - PONTUAÇÃO

**Artigo 9º -** A pontuação obtida individualmente em cada partida de rodada normal, será calculada da seguinte forma:

**§ 1º** - Em partidas realizadas:

Partidas do Grupo 1 (1º ao 8º)

Vencedor: 20 pontos

Perdedor**:** 10 se vencer 1 set, 5 se não vencer.

Partidas do Grupo 2 (9º ao 16º)

Vencedor: 16 pontos

Perdedor**:** 8 se vencer 1 set, 4 se não vencer.

Partidas do Grupo 3 (17º ao 24º)

Vencedor: 12 pontos

Perdedor**:** 6 se vencer 1 set, 3 se não vencer.

Partidas do Grupo 4 (24º ao 31º)

Vencedor: 8 pontos

Perdedor**:** 4 se vencer 1 set, 2 se não vencer.

Partidas do Grupo 5 (acima do 32º)

Vencedor: 6 pontos

Perdedor**:** 2 se vencer 1 set, 1 se não vencer.

**§ 2º** - Em partidas não realizadas (WO):

Os tenistas indisponíveis não pontuam e os demais recebem um bônus equivalente à vitória.

**Artigo 10º -** A pontuação obtida em cada um dos jogos da rodada de tira-teima será calculada da seguinte forma:

**§ 1º** - Em partidas realizadas:

O vencedor recebe 30 (trinta) pontos e o perdedor recebe 10 (pontos) se fizer um set ou 5 (cinco) pontos se não fizer nenhum set.

**§ 2º** –Em partidas não realizadas (WO):

Os tenistas indisponíveis não pontuam e os demais receberão um bônus de 20 pontos.

**Artigo 11º -** Os jogos serão realizados em 2 (dois) sets normais *sem vantagem*, e disputa de um super tie-break (match tie-break) se houver empate. O resultado a ser lançado é 7x6 para o vencedor.

**§ Único -** Em comum acordo, os jogadores poderão substituir o super tie-break de desempate por um set normal sem vantagem, desde que haja folga na disponibilidade de quadras, e só neste caso. Entretanto, o resultado a ser lançado será 7x6 para o vencedor.

**Artigo 12º -** O resultado do jogo, inclusive WO, deverá lançado no site preferencialmente pela dupla vencedora.

**§ Único -** Em caso de interrupção da partida, por desistência de um dos jogadores, deverá ser lançado o resultado parcial seguido da informação de desistência.

**Artigo 13º -** Ambas as duplas deverão levar um conjunto de bolas em boas condições, preferencialmente novas. Será decidido por sorteio qual dupla disponibilizará o conjunto de bolas. Qualquer outro critério poderá ser decidido em comum acordo.

**VII - BÔNUS DE ENTRADA**

**Artigo 14º** - Novos participantes e participantes em retorno de licença prolongada poderão, a critério da Organização da Barragem, receber bônus temporários de entrada para melhor posicioná-los no ranking de duplas, válidos por 3 rodadas consecutivas. O valor do bônus será estabelecido pela Organização junto com a Comissão Técnica.

**VIII – PENALIDADES**

**Artigo 15º –** Condutas antiesportivas, a critério da comissão ad hoc designada pela **Comissão Deliberativa da Barragem,** poderão ser punidas com suspensão temporária ou exclusão de participação no torneio.

IX - DESLIGAMENTO/ LICENÇA DO TORNEIO

**Artigo 16º -** Os tenistas impedidos de jogar, ou que desejarem se desligar ou se licenciar temporariamente do torneio, deverão solicitar, com antecedência, ao organizador do torneio. O licenciamento implica apenas que o licenciado não participará das tabelas de jogos durante o período da licença.

X – MASTER DE DUPLAS

**Artigo 17º -** Ao final da temporada será realizado o torneio Master de Duplas, com a participação dos 16 (dezesseis) tenistas com melhor classificação no ranking individual de duplas.

**§ 1º -** A composição das duplas será feita da seguinte forma:

Dupla 1 – 1º com 9º

Dupla 2 – 2º com 10º

Dupla 3 – 3º com 11º

Dupla 4 – 4º com 12º

Dupla 5 – 5º com 13º

Dupla 6 – 6º com 14º

Dupla 7 – 7º com 15º

Dupla 8 – 8º com 16º

**§ 2º -** O Master de Duplas valerá as seguintes pontuações para o ranking individual de duplas:

Fase de grupos: 10 pontos por vitória

Fase semifinal: 20 pontos por vitória

Fase final: 30 pontos

XI - CAMPEÃO DA TEMPORADA

**Artigo 18º -** Será considerado o Campeão Individual de Duplas o tenista mais bem classificado no ranking individual de duplas ao final da temporada.

XII - PREMIAÇÃO

**Artigo 19º -** Serão entregues os seguintes prêmios:

* Troféus para o campeão e vice-campeão de duplas da temporada;
* Troféus para o campeão e vice-campeão do Torneio Master de Duplas;
* Brindes eventuais fornecidos pelos patrocinadores.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 20º -** Cabe ao Organizador da Barragem realizar as tarefas executivas necessárias ao seu bom andamento;

**Artigo 22º** – Os casos omissos, alterações do regulamento e eventuais impasses serão resolvidos pela **Comissão Deliberativa da Barragem** composta por: Nelson Honda, João Antônio Graziani e Luiz Alberto Reis.

**Artigo 22º** - A aplicação de eventuais penalidades por condutas inapropriadas e/ou antiesportivas serão analisadas e definidas por uma **Comissão *ad hoc*** de 3 tenistas, designada pela Comissão Deliberativa da Barragem.

**Artigo 23º** - A classificação inicial de novos duplistas na temporada será analisada e definida pela **Comissão Técnica** formada por professores da Escola de Tênis Break Point.

**Brasília, 7 de março de 2025**

**Nelson Honda - Organizador da Barragem**

*Alterações de regulamento:*

*V 2025.1 (07/03/25) – Versão inicial*

*V 2025.2 ()7/05/25) – Inclusão de Bônus de Entrada, tenista reserva e retirada de pontos por não participação.*